



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 244 DE 20 DE abril DE 1979.

REVOGA A LEI Nº 18, de 06 de Julho de 1965 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e eu, promulgo e sanciono a seguinte lei:

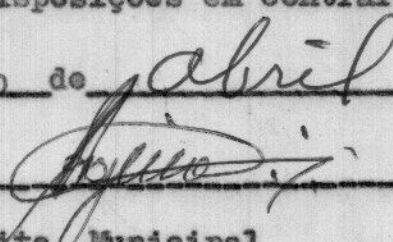
Art. 1º - Ficam, por força desta Lei, revogados integralmente os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 18, de 06 de Julho de 1965.

Art. 2º - O imóvel de legítima propriedade da União Operária São José de Ubajara, sucessora legal do Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Ubajara, passará a ser de fato e de direito a figurar no patrimônio daquela instituição, inclusive um prédio nele existente, construído com recursos provenientes do governo federal, em subvenção destinada ao Município de Ubajara.

Art. 3º - O prédio construído no terreno desapropriado/na forma da Lei ora revogada, se destina a escola mantida pela União Operária São José de Ubajara.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubajara, 20 de abril de 1979.



Prefeito Municipal

*A comissão de Legislação e Organização
em 23/03/79.*